

# EDITAL Nº 031/UFFS/2011 – Análise socioeconômica REVOGA OS EDITAIS Nº 011/UFFS/2011 e Nº 023/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, visando propiciar a participação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos Programas de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), torna pública a realização de Análise Socioeconômica de acordo com o presente Edital.

- **1 Objetivo:** Analisar a situação socioeconômica dos estudantes, viabilizando sua participação em programas de Bolsas e Auxílios da DAE no primeiro semestre de 2011, de acordo com sua classificação no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica IVS.
- **2 Público-alvo:** Estudantes regularmente matriculados ou rematriculados para o primeiro semestre de 2011, em curso de graduação presencial da UFFS, cursando, pelo menos, 12 créditos semanais no semestre letivo.

#### 2.1 Não poderão se inscrever:

- Estudantes que já possuem curso de graduação;
- Estudantes que foram bolsistas da DAE e reprovaram por frequência no semestre anterior em qualquer Componente Curricular, em observância ao Decreto 7416 de 30 de dezembro de 2010, artigos II, II e IV e Portaria 263/GR/UFFS/2010 seção III artigos 53, 54 e 56.
- Estudantes que foram bolsistas da DAE com rendimento acadêmico inferior a 6.0 (seis ponto zero) no semestre anterior, em qualquer Componente Curricular, em observância ao Decreto 7416 de 30 de dezembro de 2010, artigos II, II e IV e Portaria 263/GR/UFFS/2010 seção III artigos 53, 54 e 56.

Parágrafo único: Aceita-se inscrições de alunos que reprovaram no semestre anterior em componentes curriculares por frequência ou média que não foram bolsistas da DAE, tendo em vista o objetivo principal do programa que é promover a permanência e o sucesso dos alunos da UFFS.

3 Programas: A relação dos Programas de Bolsas e Auxílios, disponibilizados a partir da



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

análise socioeconômica, para 2011/1, será:

Programa	Valor
Bolsa Iniciação Acadêmica	R\$ 360,00
Bolsa Permanência	R\$ 255,00
Auxílio Moradia	R\$ 120,00
Auxílio Alimentação	R\$ 80,00
Auxílio Transporte	R\$ 50,00

Somente a análise socioeconômica não garante inscrição ou concessão de qualquer uma das modalidades supracitadas. A concessão dependerá também do cumprimento de critérios previstos em cada um dos editais dos programas específicos lançados posteriormente.

- 4 Inscrições: Serão realizadas no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2011, mediante entrega da documentação no Setor de Assuntos Estudantis ou Diretoria de Assuntos Estudantis (SAE/DAE), no *campus* em que o estudante está matriculado, conforme horário de funcionamento deste setor.
- **4.1 Das Inscrições já efetuadas:** As inscrições efetuadas conforme os Editais Nº 011/UFFS/2011 e Nº 023/UFFS/2011 serão mantidas, salvo se não estiverem em conformidade com o item 2.1 do presente Edital, caso em que serão indeferidas.

#### 5 Cronograma do processo de análise socioeconômica:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	03 de fevereiro a 03 de março
Análise socioeconômica	07 de fevereiro a 31 de março
Resultado provisório	5 de abril
Pedido de revisão	6 de abril
Análise dos pedidos de revisão	7 e 8 de abril
Resultado final	8 de abril

**6 Documentação:** Os documentos a serem apresentados constam no **Anexo I** deste edital e deverão ser entregues em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do estudante, curso e *campus*.

Será desclassificado o candidato que não apresentar **TODA** documentação comprobatória ou apresentar documentação rasurada.

Na entrega da documentação, os estudantes também poderão agendar entrevista com assistente social, para apresentar situações agravantes do seu grupo familiar ou outras que



não foram contempladas neste edital.

- **7 Análise Socioeconômica:** Será realizada por assistentes sociais por meio de análise documental, que poderão solicitar entrevista e/ou documentação complementar. A análise socioeconômica terá validade no ano 2011, podendo ser renovada no ano seguinte. Os casos omissos, denúncias e recursos serão analisados por uma Comissão *Ad hoc*, designada pelo Reitor, à qual caberá avaliar as peculiaridades de cada caso apresentado.
- **7.1 Critérios de análise:** Para o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante, serão considerados os seguintes fatores:
- I Renda familiar bruta:
- II Número de membros da família, incluindo o estudante;
- III Despesas com moradia do estudante e dos pais ou responsáveis;
- IV Despesas do estudante com transporte (trajetos residência-universidade-residência);
- V Doença crônica no grupo familiar;
- VI Bens patrimoniais do grupo familiar;
- VII Agravantes definidos por Assistente Social, em entrevista.

#### Estes fatores serão empregados na Fórmula:

IVS = (Renda Familiar - ([GM] + [GS] + [GT]) + Bens patrimoniais ) - Agravantes

Número de pessoas incluídas no grupo familiar

#### Onde:

#### Gasto com moradia (GM) do estudante:

- No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM): GM = 60% \* despesas do aluguel;
- No caso de aluguel com valor superior a 1 SM: GM = 60% \* 1SM + 20% (despesas do aluguel 1 SM);
- No caso de financiamento: GM = 20% \* prestação do financiamento.

**Gasto com saúde (GS):** nos casos confirmados de alguma doença conforme descritas no edital, o GS será de 125 por integrante do grupo familiar.

Gasto com transporte (GT) do estudante: se houver despesas com transporte conforme situações descritas no edital, será considerado o valor do auxílio transporte (R\$ 50,00) e caso estas despesas ultrapassem este valor, será calculado por:

GT = valor do auxílio transporte (50) + 20% \*(despesas com transporte do estudante – valor



do auxílio transporte).

Bens patrimoniais (BP): BP = 0,1% \* bens patrimoniais declarados.

**Agravantes:** (Peso até 50) Poderão ser considerados <u>agravantes</u> outras situações de vulnerabilidade social e econômica presentes no grupo familiar, além das já previstas neste edital.

**7.2 Classificação:** Os estudantes serão classificados de acordo com o IVS em:

IVS até 545: Grupo A - Estudantes com alta vulnerabilidade socioeconômica;

IVS de 546 a 817: Grupo B - Estudantes com vulnerabilidade socioeconômica;

IVS acima de 817: Estudantes que não se enquadram como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os grupos definirão os programas em que o estudante poderá se inscrever, conforme **Anexo II**. Os valores utilizados como ponto de corte estão baseados no valor salário mínimo nacional vigente em fevereiro de 2011.

**8 Resultados:** A divulgação dos resultados (provisório e final) será realizada no SAE/DAE de cada *campus* e no site: <u>www.uffs.edu.br</u>, conforme data prevista no cronograma (Item 5). A listagem dos estudantes será apresentada por grupo, obedecendo ordem alfabética.

**9 Pedido de Revisão:** Após a divulgação do resultado provisório, o estudante que discorde da classificação obtida, terá o prazo de um dia útil para solicitar pedido de revisão, mediante apresentação de formulário (**Anexo III**) junto ao SAE/DAE.

**10 Disposições Finais**: O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste edital é de inteira responsabilidade do estudante e a não observância destes procedimentos implicará na desclassificação do candidato.

A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar a imediata suspensão dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários, a Comissão *Ad hoc* poderá solicitar documentação complementar, entrevista e/ou visita domiciliar com assistente social em qualquer momento. Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL realizada buscando alcançar o objetivo principal da Análise Socioeconômica.

Chapecó, 23 de fevereiro de 2011

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



#### ANEXO I

#### INSTRUÇÕES:

- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS**, pois não serão devolvidos.
- b) As declarações dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.
- c) Entende-se por **grupo familiar** o conjunto de pessoas que cumulativamente contribuem e/ou usufruem da renda bruta mensal familiar, incluindo o próprio estudante;
- d) Entende-se por **renda bruta mensal familiar** a soma de todos os rendimentos obtidos por todos os membros do grupo familiar (composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, comissões e quaisquer outras fontes de rendimento).
- e) Além da documentação abaixo, é permitido ao estudante acrescentar qualquer outro documento que comprove sua real situação;
- f) Em caso de dúvidas em relação à documentação ou preenchimento do formulário ou declarações, procure o SAE/DAE de seu *campus*.

### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

1 FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO preenchido e assinado (Modelo I);

# 2 COMPROVANTE DE MATRÍCULA OU REMATRÍCULA OU ATESTADO DE FREQUÊNCIA:

## 3 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 3.1 <u>Carteira de Identidade</u> do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
- 3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- 3.3 <u>Certidão de casamento</u> ou Declaração de união estável **(Modelo II)** de quem compõe o grupo familiar;
- 3.4 <u>Termo de audiência</u> ou averbação de separação ou divórcio de quem compõe o grupo familiar (se houver);
- 3.5 Certidão de óbito de membro do grupo familiar (se houver);
- 3.6 Termo de guarda, tutela ou curatela de membro do grupo familiar (se houver).



- **4 COMPROVANTES DE RENDA** (do estudante e de todos os membros do grupo familiar, conforme cada situação específica):
- 4.1 <u>Carteira de Trabalho e Previdência Social</u> (CTPS): obrigatoriamente para **TODOS** os membros maiores de 16 anos de idade e dispensado para quem comprova rendimento com folha de pagamento ou aposentadoria. Quem não possuir a CTPS deverá apresentar Declaração (**Modelo III**). A CTPS deve conter páginas: de identificação, do último contrato de trabalho, página seguinte em branco, e de alterações salariais;
- 4.2 <u>Folha de pagamento</u> dos 3 últimos meses, em caso de trabalhador assalariado (CLT ou Estatutário);
- 4.3 <u>Declaração de Renda para Atividades Informais e Autônomo</u> (**Modelo IV**). Se for autônomo com contribuição ao INSS, anexar Registro de Autônomo do INSS e comprovante da última contribuição;
- 4.4 <u>Contrato de estágio</u> ou termo de compromisso se estagiário ou bolsista remunerado e comprovante de remuneração dos 3 últimos meses. Na ausência destes, apresentar declaração do empregador especificando a renda mensal;
- 4.5 <u>Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício</u> assinado por contador responsável, para proprietário ou sócio-proprietário de empresa;
- 4.6 <u>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física</u> (contendo todas as folhas) do último ano base declarado (2009) de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 4.7 <u>Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais e Imposto Territorial Rural</u> (ITR), no caso de produtor ou proprietário rural (**Modelo V**), preenchida e assinada pelo profissional responsável pelo sindicato dos trabalhadores rurais (no caso de ser sócio), ou prefeitura do município onde está localizada a propriedade rural, ou por outro órgão competente como EMATER ou EPAGRI. Na ausência destes, o preenchimento poderá ser feito pelo produtor ou proprietário rural com reconhecimento de firma em cartório. Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração;
- 4.8 Extrato de pagamento de benefícios da Previdência Social (aposentadoria, auxílio, pensão) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), referente ao último mês de recebimento fornecido pelo INSS ou retirado no site: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html;
- 4.9 Comprovante de recebimento de Bolsa Família;



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 4.10 Comprovante de seguro-desemprego contendo valor e parcelas;
- 4.11 <u>Comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e termo de audiência</u>. Na ausência destes, apresentar Declaração (Modelo VI).

# **5 COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:**

- 5.1 Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar;
- 5.2 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:
- Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária;
- \_ Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo (Modelo VII).
- \_ Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
- 5.3 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);
- 5.4 Atestado médico atualizado (últimos seis meses) ou exames com nome da doença ou CID, em casos de doenças crônicas especificadas na Portaria Interministerial do Ministério da Previdência nº 2.998/2001 (Tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondioloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave). Também serão consideradas doenças crônicas as cardiovasculares, diabetes, depressão, doença sa ateriais e doenças respiratórias.



# Programas da DAE que o estudante pode receber e/ou acumular conforme classificação socioeconômica

CLASSIFICAÇÃO IVS	BOLSAS		AUXÍLIOS
<b>Grupo A</b> IVS até 545	Iniciação Acadêmica OU Bolsa Permanência	+	Auxilio Moradia ou Auxilio Transporte ou Auxilio Alimentação
<b>Grupo B</b> IVS de 546 a 817,5	Iniciação Acadêmica	04	Auxilio Moradia ou Auxilio Transporte ou Auxilio Alimentação

**Bolsa Iniciação Acadêmica:** Tem por objetivo contribuir para a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFFS em situação de vulnerabilidade socioeconômica, exigindo disponibilidade de 20 horas semanais para participação em projetos relacionados à sua área de formação e ao desenvolvimento regional.

**Bolsa Permanência:** Tem por objetivo contribuir para a permanência dos estudantes de graduação da UFFS com foco na prevenção da evasão e da repetência escolar quando decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica.

<u>Auxílio Moradia:</u> Tem por objetivo auxiliar estudantes que, em virtude do seu ingresso na Universidade, tenham despesas com moradia.

<u>Auxílio Alimentação</u>: Tem por objetivo auxiliar estudantes em suas despesas com alimentação.

<u>Auxílio Transporte:</u> Tem por objetivo auxiliar estudantes que, em virtude do seu ingresso na Universidade, tenham despesas com transporte.



## **ANEXO III**



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

	Eu, _							(	nome	do est	udaı	nte) <sub>I</sub>	oorta	dor
do	docur	mento	de	ident	idade	nº					mat	trícula	a	nº
				apr	esento	pedido	de	revisão	do	proces	sso	de	aná	lise
socioe	conôm	nica 2011	l realiz	zado pela	a Direto	oria de As	ssunt	os Estud	antis .	UFFS.				
	Os	argume	entos	com	os	quais	conte	esto a	re	ferida	de	cisão	o :	são
	Para	fundam	entar	essa co	ntestaç	ção, enca	aminh	o anexo	s os	seguin	tes	docu	ment	os:
	(L	ocal e d	ata)				_de _			de	201	1.		
		_												
		_			Assina	tura do ca	andida	ato						



#### **MODELO I**



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

NOME DO ESTUDANTE:		Nº M	ATRÍCULA:
CURSO:		CAMPUS:	
	Solicita entrevista: ( ) Sim	( ) Não	

# Informações importantes:

- a) Mantenha sempre seu **endereço e contatos (fone e e-mail) atualizados** no SAE/DAE de seu *campus*;
- b) Lembre-se de ler com atenção todo o formulário e **preencha todos os campos (frente e verso)** com letra legível.

I – IDENTIFICAÇÃO:							
Nome:					Data de nascimento:		
						ldade:	
Sexo:	Estado Civ	il:	Onde você morava antes de ingressar na universidade?				
( ) Feminino	( ) Solteiro	( ) Casado ( ) União	Cidade:		U.F:		
( ) Masculino	Estável ( ( ) Viúvo	) Separado/Divorciado		( ) Bairro	( ) Distrito/Interior		
Curso: Fase em curso no s 2011/1:		semestre Turno:		R.G.:			
					C.P.F.:		
Endereço atual do estudante (rua, avenida):			nº:		Apto.:		
Bairro:		Cidade:		U.F.:	CEP:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fone: ( )	Celular	r: ( )		E-mail:			
Endereço dos pais ou responsáveis (rua,	avenida		nº:	Apto.:			
Bairro:	Ci	idade:			U.F:	CEP:	
Fone: ( )			E-mail:				
II – SITUAÇÃO HABITACIONAL	DO E	STUDANTE:					
Com quem você mora?							
() sozinho () pais/responsáveis ()	parente	es () amigos () cônju	uge ()	outros (es	specificar):		
Qual o tipo de moradia do estudar	nte?						
( ) própria ( ) cedida ( ) alugada	/valor: F	R\$ Se d	ivide e	ste valor, o	com quantas pe	essoas?	
( ) pensionamento/alojamento / valo	or: R\$_	Se divide e	este va	lor, com q	uantas pessoa	s?	
( ) financiada/valor da parcela mens	sal: R\$_	( ) out	tros (es	specificar):			
Situação de moradia atual dos pai	s/respo	onsáveis?					
Moram em imóvel próprio () quitad	do ()	financiado / valor da p	arcela	R\$	<del></del>		
( ) Moram em imóvel alugado / Valo	or mens	sal: R\$	(	) Moram ir	nóvel cedido		
( ) Outros (especificar):		_					
III – DESPESA MENSAL NOS T	RAJE	TOS RESIDÊNCIA-I	UNIVE	RSIDAD	E-RESIDÊNC	DIA:	
Qual o principal meio de transport	te que v	você utiliza para vir a	ité a U	niversidad	de?		
( ) A pé, bicicleta ( ) Transporte C	oletivo	( ) Transporte locado	o (van,	ônib.) (	Carro/moto p	róprio ( ) Carona	
Valor mensal gasto com transporte F	R\$	Divide e	ste val	or com ma	is pessoas? Q	uantas?	
Distância em Km da sua residência a	Distância em Km da sua residência até a UFFS:						
IV – SITUAÇÃO DE DOENÇA C	RÔNIC	CA NO GRUPO FAI	/IILIAF	}			
Algum membro do grupo familiar apricitada neste edital)? Em caso positiv		•			•	ne Portaria 2998/2001	
Nome					D	oença	



Nome (somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Esta do civil*	Profissão	0	Renda Bruta Men (Desconsiderar adic de de férias e 13 salário)	ional	ide*
* Legenda (fav	or preench	er o estado civil	e a escola	ridade de acord	lo com o	numeral correspond	ente):	
Estado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = União Estável 4 = Separação/Divórcio 5 = Viúvo		Escolaridad 1 = Não Esc 2 = Ensino F 3 = Ensino F 4 = Ensino N	olarizado Tundamenta Tundamenta		6 = Ensir 7 = Ensir	oo Médio Completo no Superior Incompleto no Superior Completo Graduação	)	
VI - OUTROS RENDIME	ENTOS R	ECEBIDOS PI	ELOS M	EMBROS DO	GRUP	O FAMILIAR:		
( ) Mesada R\$							o R\$	
( ) Outros (especificar): _	) Outros (especificar): R\$						<del></del>	
VII - BENS PATRIMON	IAIS DO	GRUPO FAMII	LIAR:					
<b>Descrição</b> (casa, aparta empresa, aplicações finance	iras, poupar				I	Município	Valor de merca (R\$)	do



<b>VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> Se houver, escreva e formulário.	m folha separada e anexe	a este
1. Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimen	to de qualquer benefício.	
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.		
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declarono Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: "Omitir, em doc dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa o de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato ju	umento público ou particul u diversa da que devia ser	lar, declaração que
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os origineservados pelo seu detentor até o final do período das eventuais b decorrência da presente Análise Socioeconômica.	inais dos documentos aprese	entados deverão ser
Assinatura do aluno (ou responsável, se	·	
Local e data:, de	de	



# MODELO II

# **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu,			,	inscrito	sob	0	CPF
nº	, RG		,	е			
		(nome	do côr	njuge), ins	crito so	b o	CPF
	RG						
	os em União Estável desde						
duradoura do Códiga	a com o objetivo de constituição o o Civil.	da família no	s termos	dos artigos	s 1.723 e	e seg	uintes
(Lo	ocal e data)	,	_ de		de 2	011.	
-	1º Declarante (assinatura)		2º D	eclarante (a	assinatur	—— a)	
	Tes	stemunhas:					
1.							
	(nome)			(assin	atura)		
Identidad	e nº		CPF nº	<u>.</u>	·		
2							
	(nome)			(assin	atura)		
ldentidad	o nº		CPF n <sup>9</sup>	2		_	



### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

CARTEINA DE TRABALITO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS
Eu,, inscrito(a) sob CPF nº.
, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social (CTPS).
(Local e data),
Assinatura do Declarante



# **MODELO IV**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO
Eu,, inscrito sob o CPF
$n^{\varrho}$
socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que exerço o trabalho
autônomo de (descrever a
atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde
(data), obtendo como remuneração média mensal R\$
(Local e data),// 2011.
Assinatura do Declarante



# **MODELO V**

# DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Declaramos para	fins de comprov	ação de renda ¡	proveniente das	atividades r	urais, objeto da
solicitação	de ana	álise soc	ioeconômica	do	estudante
		, junto à	universidade	Federal da	ı Fronteira Su
(UFFS), que a ren	da do grupo fam	niliar é composta	conforme demo	onstrativo aba	aixo:
1) Localização da	(s) Propriedade(	s):			
2) Número de pes	soas que provêr	n seu sustento n	a (s) propriedad	de(s) acima: _	
3) Período de refe	rência: março/20	010 a março/201	1.		
4) A condição de e	exploração é: (	) Propriedade p	rópria ( ) Pr	ropriedade ce	edida
( ) Arrendamento	( ) Parceiro	( ) Assentam	ento ( ) Out	tros:	<del> </del>
5) Descrição da co	omercialização r	ealizada através	de Bloco de Pr	odutor:	
Produtos:	Produção anu	ial Receita Bri	ıta (-) Cust	os da Rec	eita Líquida
(Descrição dos	(quantidade:	Anual:	Produ	ção:	Anual:
produtos)	sacas kg, ton.	.) (em R	\$) (em F	<b>13</b> )	(em R\$)
Nota: As informa					
Produtor. Poderão utilizados na prod	lução (sementes	s custos com p s, adubos, herbic	idas, inseticida	is, entre outro	os), custos com
mão-de-obra/maq	uinário terceiriza				
gado leiteiro/corte	•				
<del></del>					
Nome,	assinatura do	profissional e ca	arimbo sindica	ito/orgao púl	blico
6) Descrição das r	endas não movi	mentadas no Blo	co de Produtor	Rural:	
Produtos: (Descrição dos		Valor Líquido anual:(R\$ - deduzidos os custos)			
produt	os)				
L					



Total da renda anual:		
<b>Nota:</b> Deverão ser declaradas rabalhos informais na agricultura	odas as rendas informais, tais, entre outros.	como: vendas de produtos,
7) Renda média mensal (conforr	ne somatório dos itens 5 e 6) R\$	
(Local e data)	,de	de 2011.
No	me e assinatura do estudante	



# MODELO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA								
Eu,, inscrito sob o CPF								
nº, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise								
socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que:								
( ) Não recebo pensão alimentícia;								
( ) <b>Recebo</b> pensão alimentícia, no valor de R\$ mensais.								
(local e data),// 2011.								
Assinatura do Declarante								



# MODELO VII

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL							
Eu,	, inscrito sob o CPF						
nº, RG	, declaro, para fins						
de apresentação ao processo de análise socioeconômica	da Universidade Federal da Fronteira						
Sul (UFFS), que	(nome do estudante) paga						
um aluguel mensal de R\$							
Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do propried	tário do imóvel.						
(local e data),// 2011.							
Assinatura do Declarar	nte						